



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-
CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO
PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL - EDITAL 17/2022-DGRF/RIFB/IFB

1. Os estudantes listados na **Tabela 1** precisam comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio digital.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', **somente no período de 12 a 14 de dezembro de 2022, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**
4. Os estudantes que optaram por receber em conta corrente ou conta poupança listados nas **Tabelas 2 e 3** precisam conferir, no extrato bancário ou pelo aplicativo do banco, se o auxílio foi depositado, a partir de **10 de dezembro de 2022.**
5. Após o recebimento do auxílio, o estudante contemplado com o auxílio deverá fazer a aquisição do dispositivo eletrônico em até de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do auxílio.
6. O dispositivo eletrônico poderá ser tablet, notebook ou computador não portátil e deverá ser comprado mediante cupom ou nota fiscal.
7. Em caso de sobra de recursos após a compra do equipamento, poderão ser adquiridos os seguintes acessórios: mouse, teclado, caixa de som, webcam e microfone, devendo constar na respectiva nota fiscal a descrição e valores dos itens adquiridos.
8. Em caso de equipamentos usados deve-se apresentar contrato de compra e venda conforme modelo disponível no Anexo II do edital, em seu nome, ou do seu responsável legal no caso de ser estudante menor de 18 (dezoito) anos e, se possível, a nota ou cupom fiscal.
9. É necessária por parte do estudante que recebeu o auxílio realizar a devida prestação de contas ao IFB do dispositivo eletrônico comprado em até 15 dias depois do outro prazo para comprar o equipamento que também é de 15 dias.
10. Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota/cupom fiscal ou Anexo II, de acordo com o caso, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Awfrzg8aQYaqPR5Z6>
11. Recomenda-se que o estudante contemplado utilize todo o valor do auxílio, inclusive aquele que eventualmente sobre da compra do tablet, notebook ou computador não portátil, comprando mouse, teclado, caixa de som, webcam ou microfone adicionalmente pois, em caso de sobra de qualquer valor em dinheiro por menor que seja, o estudante deverá devolver a quantia não utilizada à União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
12. Estas explicações não substituem a necessária leitura do edital 17/2022 sobretudo em seus itens 11 e 12 que tratam do repasse do auxílio, da comprovação da aquisição do equipamento e da prestação de contas.

PAGAMENTO DE AUXÍLIO DIGITAL
Edital 17/2022-DGRF/RIFB/IFB

Tabela 1 - Pagamento por ordem bancária
(Pagamento somente no Banco do Brasil)

	Matrícula	Forma de pagamento	Valor do auxílio
1	221082610078	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
2	221082610032	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
3	221082610062	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
4	221082600013	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
5	221082610001	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
6	221084170018	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
7	211082600046	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
8	211082610004	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
9	211082610026	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00

Tabela 2 -
(Pagamento somente em conta corrente)

	Matrícula	Forma de pagamento	Valor do auxílio
1	221082600025	Conta corrente	R\$ 1.500,00
		Conta	

2	221082610058	corrente	R\$ 1.500,00
3	221082610006	Conta corrente	R\$ 1.500,00
4	221082610044	Conta corrente	R\$ 1.500,00
5	221082600010	Conta corrente	R\$ 1.500,00
6	201082610081	Conta corrente	R\$ 1.500,00
7	221088120021	Conta corrente	R\$ 1.500,00
8	222084220002	Conta corrente	R\$ 1.500,00
9	201088120032	Conta corrente	R\$ 1.500,00
10	221088100052	Conta corrente	R\$ 1.500,00
11	201082600039	Conta corrente	R\$ 1.500,00
12	201082620017	Conta corrente	R\$ 1.500,00
13	221084170007	Conta corrente	R\$ 1.500,00
14	221084170010	Conta corrente	R\$ 1.500,00
15	201082610073	Conta corrente	R\$ 1.500,00
16	211082610019	Conta corrente	R\$ 1.500,00
17	221088110018	Conta corrente	R\$ 1.500,00
18	201088120031	Conta corrente	R\$ 1.500,00

Tabela 3 -
(Pagamento somente em conta poupança)

	Matrícula	Forma de pagamento	Valor do auxílio
1	222082620005	Conta poupança	R\$ 1.500,00
2	221082610024	Conta poupança	R\$ 1.500,00
3	221082610050	Conta poupança	R\$ 1.500,00

Atenciosamente,

Julianne Rodrigues Aires da Silva

Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Portaria nº 964, de 22 de novembro 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julianne Rodrigues Aires da Silva, COORDENADOR - FG1 - CDAE**, em 09/12/2022 10:26:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422800

Código de Autenticação: 8574d19552

